

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EQUATORIAL PIAUÍ

Município de Matias Olímpio

06.2022 - EQTL PI

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 06.2022

equatorial ENERGIA

1 OBJETIVO

O objetivo desse relatório é apresentar os elementos necessários para o

suficiente embasamento do pedido de expurgo das interrupções em situação de

emergência para o município de Matias Olímpio no Piauí, que vem sendo

impactado por uma situação climática atípica e de alta intensidade.

A seguir, serão apresentados os itens enumerados no Módulo 8 do

PRODIST, revisado pela Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de

2021, e referentes aos eventos climáticos que atingiram o município de Matias

Olímpio – PI, entre os períodos de 10 a 12 de março de 2022 (Evento 1) e de 30

a 31 de março de 2022 (Evento 2).

2 RESUMO DO EVENTO

Apesar da atenuação das chuvas, por alguns dias, após a data de

publicação do decreto, os eventos climáticos desse relatório retornaram a atingir

o município de Matias Olímpio a partir do dia 10 de março de 2022, estendendo-

se até o dia 31 de março de 2022, referência para qual caracteriza-se a situação

de emergência. O município de Matias Olímpio no Estado do Piauí sofreu com

fortes chuvas os quais causaram inundações que comprometeram a

trafegabilidade da região.

No quadro a seguir, são listados os dados do evento, que atingiu cerca de

11 mil unidades consumidoras (no Evento 1) e 10 mil consumidores (no Evento

2), ou seja, um número bastante expressivo para ambos eventos.

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 06.2022



	Dados do Evento 1					
a)	Código Único do Evento:	06012022				
b)	Decorrente de:	Decreto				
c)	Quantidade Clientes Interrompidos:	11.138				
d)	Quantidade de Municípios atingidos:	1				
e)	Quantidade de Conjuntos atingidos:	1				
f)	Quantidade de Subestações atingidas:	1				
g)	Quantidade de Interrupções associadas ao evento:	6				
h)	Data e Hora de início da primeira interrupção:	10/03/2022 15:40:13				
i)	Data e hora de término da última interrupção:	12/03/2022 18:58:23				
j)	Média da duração das interrupções:	5,95 horas				
k)	Duração da interrupção mais longa:	10,65 horas				
l)	Tempo Médio de Preparação - TMP	3,99 horas				
m)	Tempo Médio de Deslocamento – TMD	0,86 horas				
n)	Tempo Médio de Execução - TME	1,10 horas				
o)	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento:	50.319				

	Dados do Evento 2								
a)	Código Único do Evento:	06022022							
b)	Decorrente de:	Decreto							
c)	Quantidade Clientes Interrompidos:	10.881							
d)	Quantidade de Municípios atingidos:	1							
e)	Quantidade de Conjuntos atingidos:	1							
f)	Quantidade de Subestações atingidas:	1							
g)	Quantidade de Interrupções associadas ao evento:	3							
h)	Data e Hora de início da primeira interrupção:	30/03/2022 06:20:43							
i)	Data e hora de término da última interrupção:	31/03/2022 19:40:13							
j)	Média da duração das interrupções:	3,84 horas							
k)	Duração da interrupção mais longa:	6,00 horas							
l)	Tempo Médio de Preparação - TMP	1,56 horas							
m)	Tempo Médio de Deslocamento – TMD	1,43 horas							
n)	Tempo Médio de Execução - TME	0,84 horas							
o)	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento:	62.931							

3 INFORMAÇÕES DO DECRETO

Esse relatório utiliza como embasamento para o pedido de expurgo o decreto estadual nº 20.480/2021 que sinaliza situação de emergência, emitido

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 06.2022

pelo Governo do Estado do Piauí na data de 31/12/2021, com vigência de 90

dias (31/03/2022). O decreto considera a pública e notória ocorrência de situação

anormal decorrente de fenômenos naturais, em especial, hidrológicos e

meteorológicos (1.2.1.0.0 nos termos da Codificação Brasileira de Desastres-

COBRADE).

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

4.1 DETALHAMENTO DOS EVENTOS

Conforme citado, os eventos climáticos intensos que voltaram a atingir o

município de Matias Olímpio entre os períodos de 10 a 12 de marco de 2022

(Evento 1) e de 30 a 31 de março de 2022 (Evento 2) de resultaram em danos

ao sistema elétrico e, de maneira ainda mais acentuada, na dificuldade de

acesso para atendimento às ocorrências nas regiões atingidas.

Este fato, ainda que diante do empenho da distribuidora para prestação do

devido atendimento, resultou na majoração dos tempos de atendimento,

decorrente da limitação de acesso em razão das inundações e dos danos

estruturais no município.

A atipicidade desse episódio poderá ser verificada no nas análises gráficas

apresentadas abaixo, no qual, nota-se um pico de precipitações a partir do dia

10 de março, quando comparado ao comportamento histórico dos últimos 3

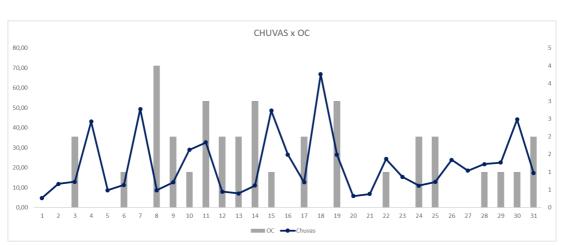
anos. É sabido que esse episódio tem efeito prolongado por dias após os

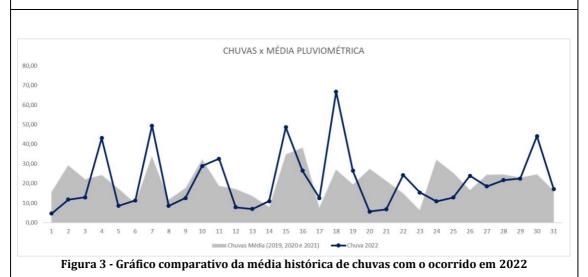
temporais, refletidos, principalmente, na dificuldade de acesso às regiões

atingidas pelos alagamentos.









RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 06.2022



Das Figuras 4, 5 e 6 acima, construídas com base em relatórios da Climatempo¹, notamos a conhecida relação entre o aumento do volume de

precipitações e de ocorrências. Verifica-se que praticamente durante todo o mês

de março, a Equatorial Piauí lidou com um elevado volume de chuvas. Além

disso pode-se notar uma intensidade de chuvas muito elevada em dias

específicos quando comparadas com as médias históricas para o município.

Diante da concentração de chuvas em determinados dias do mês de março, tem-

se impactos que perduram por alguns dias, decorrentes dos danos ao sistema e

às dificuldades de acesso descritas neste texto.

Em consonância com estes fatos, notou-se para o município de Matias

Olímpio o comportamento do CHI acima da média ao longo do período a ser

expurgado (Figura 4), o que corrobora com a situação excepcional que acometeu

essa região.

No Evento 1 o período de chuvas intensas acarretou em interrupções do

fornecimento de energia elétrica por pouco mais de 10 horas conforme o nível

aumento das chuvas troncos de uma arvore de grande porte acabou caindo sobe

a rede de distribuição e ocasionando o rompimento de 4 vãos de cabos e

abaloamento de um poste. Após identificação do local defeituoso e com as

chuvas mais brandas a equipe pode efetuar a substituição do poste, bem como

realizar as devidas manutenções corretivas nos demais equipamentos de

distribuição danificados.

Já no Evento 2, a ocorrência de maior impacto causou a interrupção do

fornecimento de energia aos consumidores por cerca de 3 horas, tal fato deu-se

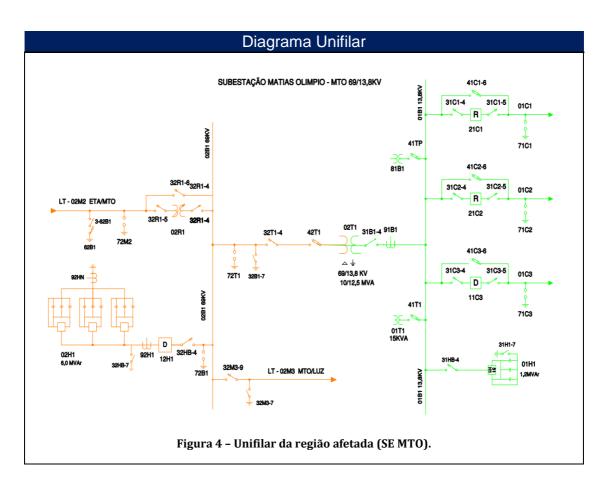
¹ https://smac.climatempo.com.br/aconteceAgora/monitoramento



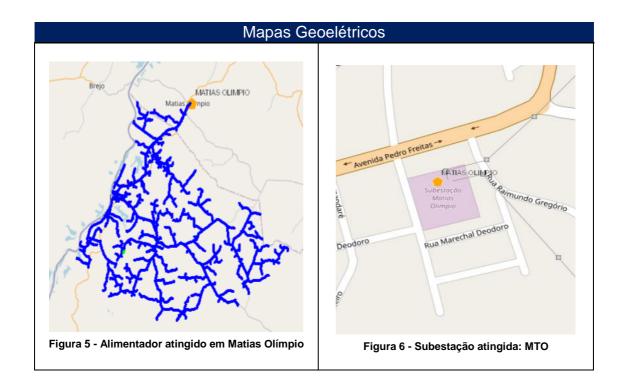
pelo rompimento de dois vão de cabos de uma rede de MT. Ações foram tomadas afim de minimizar o impacto das interrupções do fornecimento de energia elétrica, e isolar o ponto defeituoso, manobras em chaves fusíveis foram realizadas no trecho que compreende a rede de distribuição.

4.2REGIÃO AFETADA

No intuito de contextualização do objeto deste decreto de Situação de Emergência, a região afetada encontra-se geograficamente e eletricamente referenciada pelas figuras abaixo. Os consumidores atendidos pela subestação Matias Olímpio (MTO) no município Matias Olímpio foram fortemente impactos pelos eventos descritos neste texto.







4.3 DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO

A seguir, serão detalhados os danos ao sistema elétrico de distribuição decorrentes destes eventos climáticos, cujos impactos, relevantes para o município de Matias Olímpio, constam evidenciados nos dados relativos ao evento objeto deste relatório.

Os equipamentos danificados, listados nas Tabelas 1.1 e 1.2 encontravamse em áreas urbanas e rurais, causando interrupção de blocos de clientes que em média somavam 3 mil unidades consumidoras cada.

Tabela 1.1 - Equipamentos danificados pelo evento 1

EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	QUANTIDADE
CONECTOR CUNHA TIPO I	1
ELO FUSIVEL DE 03 H	1
CONECTOR PERFURANTE TIPO II	1
CABO ALUMINIO 2 AWG	40
POSTE CONC. ARMADO DT 11/300	1



Tabela 2.2 - Equipamentos danificados pelo evento 2

EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	QUANTIDADE
ELO FUSIVEL DE 05 H	3
ELO FUSIVEL DE 10 K	3
CONECTOR PERFURANTE TIPO II	1
CABO ALUMINIO 4 AWG	10

Os postes, acompanhados de cabos e conectores, formam os itens elementares para existência da rede de distribuição de energia. Isoladores, transformadores e chaves fusíveis são alguns dos equipamentos que complementam a estrutura que vai garantir a qualidade e segurança de todo o sistema, sendo itens fundamentais para que o fluxo de energia possa chegar aos locais de consumo.

4.4 ATUAÇÃO DA DISTRIBUIDORA

Dada a gravidade deste evento para o município de Matias Olímpio, fezse necessário o trabalho conjunto de equipes de atendimento emergencial, manutenção e fiscais de campo.

No total foram alocados 18 profissionais para atendimento às interrupções desta situação de emergência, a base de atendimento fixa do município dispõe de 5 (cinco) equipes, (MTO001, MTO002, MTO300, NORM0 e NORM02). Contudo, foi necessário o deslocamento de equipes técnicas que estão locadas em outros municípios para atender as demandas de Matias Olímpio, conforme descrito na Tabela 2.



Tabela 3 - Equipes

EQUIPE	DESCRIÇÃO	BASE
MTO001	Plantão trio 8Hrs	MATIAS OLIMPIO
MTO002	Plantão adm 8Hrs	MATIAS OLIMPIO
MTO300	Manutenção	MATIAS OLIMPIO
NORM0	Manutenção	MATIAS OLIMPIO
NORM02	Manutenção	MATIAS OLIMPIO
ETA300	Manutenção	ESPERANTINA
PTO001	Plantão trio 8Hrs	PORTO

No evento 1 temos que por volta das 14:00 do dia 11/03/2022, com o aumento de ocorrências, associado ao pico de chuvas fez-se necessário o deslocamento da equipe baseada no município de Porto (PT001) para dar apoio as ocorrências de Matias Olímpio (MTO), afim de suprir toda demanda de atendimento emergencial. Dada a impossibilidade de acesso a certos pontos da região devido à chuva grande parte da população ficou cerca de 10 horas sem energia elétrica, as medidas cabíveis para isolamento do local da falta (manobras, by-pass) foram realizadas, porem apenas no dia 12/03/2022, já com as chuvas mais brandas todas as cargas foram retomadas e o fornecimento de energia reestabelecido aos clientes.

Com isso, no Evento 2 que iniciou-se no dia 30/03/2022 houve uma ocorrência de grande impacto causada pelo rompimento de cabos de uma rede de MT no circuito do alimentador 01C3 da SE MTO que interrompeu fornecimento de energia elétrica aos consumidores, dado o grande volume de clientes interrompidos, o volume de chuvas (que acarretaram e pontos de alagamentos e obstrução de alguns pontos) foram acionadas as equipes da base de Porto (PTO001) e Esperantina (ETA300) para prestar auxílio as atividades de

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 06.2022



restabelecimento de Matias Olímpio, porem apenas no fim do dia 31/03/2022 o restabelecimento pode ser concluído.

5 ANEXOS

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema

Elétrico

Anexo II - Reportagens da Mídia

Anexo III – Decreto de Situação de Emergência/ Calamidade Pública

Anexo IV – Lista das Ocorrências em Situação de Emergência



Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Evidências Fotográficas



Foto – Cabo partido causada por arvore na rede em decorrencias as fortes chuvas.



Foto – Cabo partido causada por arvore na rede em decorrencias as fortes chuvas.



Foto – Cabo partido causada por arvore na rede em decorrencias as fortes chuvas.



Foto – Cabo partido causada por arvore na rede em decorrencias as fortes chuvas.





Foto - Acesso dificultado devido chuvas.



Foto - Acesso dificultado devido chuvas.



Foto – Cabo partido causada em decorrencias as fortes chuvas.



Foto – Cabo partido causada em decorrencias as fortes chuvas.



Anexo II - Reportagens da Mídia







 $\frac{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2022/3/26/inmet-alerta-para-perigo-de-chuvas-intensas-em-todo-o-piaui-522388.html}{\text{https://www.gp1.com.br/piaui-fia$





Inmet alerta para perigo de chuvas intensa



Segundo o Inmet, 48 cidades estão em alerta laranja, de perigo, e 176 em amarelo, de perigo potencial.



THAIS GUIMARĂI

26 de marco de 2022 | 18h01



O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu alerta de chuvas intensas no Piauí para neste sábado (26). 48 cidades estão em alerta laranja, de perigo, e 176 estão em alerta amarelo, de perigo potencial.

O alerta laranja vale para municípios situados no Centro-Oeste e no Norte do Piauí, incluindo Teresina. O perigo é de chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, com ventos intensos (60-100 km/h). Há risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.



Anexo III – Decreto de Situação de Emergência do Município de Luzilândia

Decreto

GOVERNO DO ESTADO



ANO LXXXXI - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 • Nº 001

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Estado do Piauí, por Desastre Natural Classificado e codificado como INUNDAÇÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que as chuvas intensas e concentradas em todo o Estado do Piauí têm produzido súbitas elevações no nível dos rios, riachos, lagoas e córregos, em especial, com o transbordamento dos principais rios da região, atingindo as zonas urbana e rural dos municípios;

CONSIDERANDO a já declarada situação de emergência na área que abrange o Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba, realizada através do Decreto nº 20.430 de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que nos em vários municípios do Estado, especialmente nos municípios que compõem o Território Chapada das Mangabeiras e o Território Entre Rios, foram observados inúmeros prejuízos causados, como por exemplo, corte de estradas, alagamento de residências, isolamento de regiões e destruição de plantações ribeirinhas;

CONSIDERANDO a expedição de Decretos Municipais de Defesa Civil declarando situação de emergência;

CONSIDERANDO a existência de famílias desabrigadas e isolamento de algumas comunidades ao longo de todo o Estado;

CONSIDERANDO que a imensa parte dessas águas desaguam no Rio Parnaíba, e irremediavelmente causará grandes prejuízo e desalojamento das famílias ribeirinhas, incluindo-se aí, grande parte da população da

Capital do Estado, localizada à margem direita do Parnaíba, onde reside quase 1/3 da população do Estado;

CONSIDERANDO que, a partir da avaliação da situação emergencial com o intuído de mitigar os riscos e restaurar a normalidade, várias providencias estão sendo adotadas pela força tarefa como retirada de famílias das áreas afetadas e consequente apoio para acomodação em local seguro, distribuição de ajuda humanitária, emissão de alertas, monitoramento constante e sistemático da situação;

CONSIDERANDO que os rios e riachos estão em constante elevação dos seus volumes de água colocando em alerta a todo sistema de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres COBRADE 1.2.1.0.0 – INUNDAÇÕES, e as informações constantes no FIDE – PROTOCOLO Nº PI – F-22-12200-20200330;

CONSIDERANDO o agravamento da situação já evidenciada nas últimas horas:

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Estado da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, favorável à declaração Situação de Emergência no Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como INUNDAÇÕES (COBRADE 1.2.1.0.0), com vigência de 90 (noventa) dias, em toda a extensão territorial do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam autorizadas:

 I - a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;



Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 • Nº 001

II - a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada Mpelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

Art. 3º Ficam assegurados:

I – prioridade nas ações relacionadas à situação de emergência reconhecida por este Decreto, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pelo período em que durar a situação emergencial;

II – possibilidade de contratação direta dos serviços e bens indispensáveis às ações de resposta ao desastre, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pela situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 dezembro de 2021.

> José Wellington Barroso de Araújo Dias Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior Secretário de Governo

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes Secretário da Defesa Civil

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual.

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JULIANA BELCHIOR VANDERLEY, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, PATRICIAMARIA FREIRE MACEDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARAAS MULHERES

DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, NAYARA DA SILVA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANDRESSA DE ARAÚJO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANA ANGELICA LUSTOSA ARRAIS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Dados Estatísticos, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.



Anexo IV – Lista das Ocorrências Relacionadas à Situação de Emergência

Tabela 4 - Lista de ocorrência

OCORRÊNCIA ID	SE	ABRANGÊNCIA	INSTALAÇÃO ID	OC NUMERO	ABERTURA	CONCLUSÃO	EQUIPAMENTO	CAUSA	CHI	CLIENTES '	MP	TMD TM	E ALIM	EVENTO
49018078 I	MTO	CH	1258511	35993	10/03/2022 15:40	10/03/2022 19:04	CHAVE FUSÍVEL	CAUSA NÃO IDENTIFICADA	1800	530	3,03	0,37	0 MTO01C2	EVENTO 1
49018921 I	MTO	CH	1258652	36835	11/03/2022 05:40	11/03/2022 10:42	CHAVE FUSÍVEL	CAUSA NÃO IDENTIFICADA	267	53	4,35	0,68	0 MTO01C2	EVENTO 1
49019324 I	MTO	TF	1258551	37238	11/03/2022 08:11	11/03/2022 18:50	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	TRANSFORMADOR AVARIADO	1746	164	7,62	0,7 2,3	3 MTO01C2	EVENTO 1
49020816 I	MTO	AL	1223571	38730	11/03/2022 14:22	11/03/2022 18:51	DISJUNTOR	ARVORE NA REDE	46367	10355	0,13	0,5 3,8	MTO01C3	EVENTO 1
49023567 I	MTO	CH	1258672	41479	12/03/2022 07:27	12/03/2022 10:11	CHAVE FUSÍVEL	CAUSA NÃO IDENTIFICADA	82	30	0,73	1,67 0,3	3 MTO01C2	EVENTO 1
49025719 I	MTO	CH	1258673	43628	12/03/2022 09:35	12/03/2022 18:58	CHAVE FUSÍVEL	ARVORE NA REDE	56	6	8,07	1,25 0,0	7 MTO01C2	EVENTO 1
49097804 I	MTO	TF	1258612	115579	30/03/2022 06:20	30/03/2022 08:30	INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	FALHA DE CONEXÃO	243	113	1,13	0,9 0,1	.3 MTO01C2	EVENTO 2
49101682 I	MTO	AL	1223571	119454	31/03/2022 06:50	31/03/2022 12:50	DISJUNTOR	CONDUTOR PARTIDO	62065	10582	0,9	2,7 2	4 MTO01C3	EVENTO 2
49104033 I	MTO	CH	1258515	121803	31/03/2022 16:19	31/03/2022 19:40	CHAVE FUSÍVEL	ARVORE NA REDE	622	186	2,65	0,7	0 MTO01C2	EVENTO 2